



CONDIÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS PARA TERMINAÇÃO DE TRÁFEGO DE VOZ NA REDE FIXA DA NOWO

Na sequência da publicação da Decisão da ANACOM, de 21 de dezembro de 2016, referente ao mercado grossista de terminação de chamadas em redes telefónicas públicas num local fixo e da Decisão da ANACOM, de 3 de março de 2017, sobre a atualização dos preços máximos de terminação das chamadas vocais em redes fixas individuais a aplicar pelos operadores notificados com PMS, vem a NOWO Communications, S.A (“NOWO”) publicar, por este meio, as condições técnicas e comerciais para terminação de tráfego de voz na sua rede fixa que entram em vigor às 00h00 do dia 1 de outubro de 2017.

1 Pontos Geográficos de Interligação (PGI)

As localizações dos pontos geográficos de interligação são as seguintes:

PGI (1) Sul

Edifício NOWO
Lugar de Poços
2950 425 Palmela
PORTUGAL

PGI (2) Norte

R. Dr. Joaquim Manuel Ruela, 95
3860 - 370 ESTARREJA
PORTUGAL

Tráfego permitido nos PGIs – Tráfego com destino a qualquer cliente da rede NOWO, independentemente da zona geográfica onde o cliente se encontre.

2 Preço de Interligação

Origem do tráfego	Preço em cêntimos de Euro por minuto	Período de aplicação
Nacional* e Espaço Económico Europeu	0,0635	A partir das 00:00 de 01/10/2017
Restantes países e tráfego sem CLI, CLI inválido ou manipulado	1,5000	A partir das 00:00 de 01/10/2017

* com CLI de origem nas gamas 2, 3 e 9

A taxação será efectuada ao segundo desde o primeiro segundo sem taxa de ativação nem modulação horária.